



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pelas empresas CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA e COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, visando à comprovação da qualidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade dos produtos ofertados, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar os itens 06, 07, 08, 09, 19 e 24 da proposta da empresa CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA e o item 11 da proposta da empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, por terem apresentado certificados do INMETRO referentes a cada um dos itens citados, conforme documentos anexados ao processo, estando de acordo com as exigências contidas no Anexo I do Edital;

b) fica desclassificado o item 04 da proposta da empresa CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, por ter apresentado documentação em desacordo com o estabelecido na letra ~~a~~ das observações do Anexo I do Edital. A licitante apresentou declaração da empresa fabricante do pneu, informando que fornecem seus produtos para algumas montadoras, porém, não atendendo as exigências do Anexo I do Edital, principalmente, quanto à comprovação de que alguma montadora utiliza o referido produto em sua frota veicular.

c) fica desclassificado o item 20 da proposta da empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, por ter apresentado documentação em desacordo com o estabelecido na letra ~~a~~ das observações do Anexo I do Edital. A licitante apresentou declaração de uma empresa fabricante de máquinas e equipamentos agrícolas, informando que utilizam diversas marcas de pneus fornecidos pela mesma, porém, não atendendo as exigências do Anexo I do Edital, principalmente, quanto à comprovação de que a fabricante utiliza em sua linha de montagem o produto ofertado neste certame, mais especificamente, no que se refere ao item 20 em questão.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 29 de abril de 2015.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro